



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 027/2025

DECRETO Nº 027/2025

ESTABELECE A FORMA DE ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura de Direção, Assessoramento e Chefia da Procuradoria Geral Municipal e respectivos Cargos de Provimento em comissão passam a ser os seguintes:

Unidade Administrativa	Atribuições
Procuradoria Geral	Aquelas descritas no art. 9º da Lei nº 2.459/2012
Subprocuradoria Geral para Assuntos Judiciais	Aquelas descritas no art. 24 da Lei nº 2.459/2012
Subprocuradoria Geral para Assuntos Administrativos	Aquelas descritas no art. 25 da Lei nº 2.459/2012
Assessoria do Procurador Geral	Aquelas descritas no art. 27 da Lei nº 2.459/2012

Descrição do cargo	Cargo	Padrão	Quantidade
Procuradoria Geral	Secretário	CPC-S	01
Assessoria do Procurador Geral	Encarregado	CPC-OP4	03
Subprocuradoria Geral para Assuntos Judiciais	Subprocurador	CPC-SS	01
Subprocuradoria Geral para Assuntos Administrativos	Subprocurador	CPC-SS	01

Art. 2º Faz parte deste Decreto o Anexo único, contendo o organograma da Procuradoria Geral Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 131, de 26 de julho de 2022.

Viana - ES, 31 de janeiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 027/2025

ANEXO ÚNICO

